



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.231 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 427.352,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 427.352,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:


Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
20.605.0002.1054			CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AGRICOLA	
	371	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
20.605.0002.1055			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	
	372	92	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	21.551,86
	373	2	4.4.90.52 PERMANENTE	5.800,42
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
			PERMANENTE	
Total do Crédito Especial				427.352,28

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Convênio Agro 2023 no valor de R\$ 21.551,86 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Convenio Agro - 2023 R\$ 5.800,42 (cinco mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos) e Município Agro 2024 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), num total de R\$ 405.800,42 (quatrocentos e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 29 de outubro de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2024, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 26/2024 - Poder Executivo